



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 71/2013 – São Paulo, sexta-feira, 19 de abril de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 01812/95-UMED - ALICE EMIKO FUKUDA ICHIOCA, no dia 15.04.2013;
- 50032/09-UMED - ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE ROSSINI, no período de 15.04 a 14.05.2013;
- 10773/96-UMED - APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO, no dia 15.04.2013;
- 50089/07-UMED - CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE, no dia 15.04.2013;
- 03620/94-UMED - IZABEL MARIA PEREIRA DE BARROS MENDES, no dia 17.04.2013;
- 50459/02-UMED - JOSE TOSHIO OZAWA, no dia 15.04.2013;
- 50310/06-UMED - LUCCIANA MONTOURO ZUANELLA, nos dias 11.04 e 12.04.2013;
- 02885/95-UMED - MARIA DE LOURDES CECCO, no dia 15.04.2013;
- 50144/00-UMED - SANTO PA CI WU, no dia 16.04.2013;
- 50157/07-UMED - VALDINEI MENDONÇA DOS REIS, no período de 16.04 a 20.04.2013;
- 50200/04-UMED - VIVIANE RAMOS DA SILVA, no período de 12.04 a 15.04.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50356/97-UMED - MILTON SUNAO FUKUWARA, nos dias 16, 17 e 18.04.2013.

PORTARIA Nº 7029, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD

compensação no dia 18/04/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALETTE NASCIMENTO
Presidente do TRF-3ª Região
em exercício

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 122/13
Interessado: MM. Juiz Dr. MASSIMO PALAZZOLO
Assunto: Ausência no dia 29/04/2013 para defesa de tese, referente ao curso de pós-graduação do Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado

“Defiro.
S.P., 15/4/2013”

Processo nº 125/13
Interessado: MM. Juiz Dr. CLAUDIO ROBERTO CANATA
Assunto: Compensação

“Tendo em vista a precária situação da Subseção Judiciária de Bauru no mês de abril, indefiro o pedido de compensação para os dias 29 e 30/4/2013 e defiro o pedido para os dias 2 e 3/5/2013.
S.P., 15/4/2013”

Processo nº 126/13
Interessada: MMª. Juíza Drª. LIN PEI JENG
Assunto: Compensação nos dias 28 e 29/05/2013, nos termos da Resolução nº 344/2008, do CJF-3ª Região.

“Defiro.
S.P., 15/4/2013”

Processo nº 127/13
Interessado: MM. Juiz Dr. FABIO RUBEM DAVID MUZEL
Assunto: Compensação nos dias 14 a 18/10/2013, nos termos da Resolução nº 344/2008, do CJF-3ª Região.

“Defiro.
S.P., 15/4/2013”

Processo nº 128/13
Interessado: MM. Juiz Dr. GILBERTO MENDES SOBRINHO
Assunto: Compensação nos dias 13 e 14/06/2013, nos termos da Resolução nº 325/2008, do CJF-3ª Região.

“Defiro.
S.P., 15/4/2013.”

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 123/13

Interessada: Senhora LYGIA MARIA VILELA LEITE FILGUEIRAS.

Assunto: Auxílio-funeral

“Defiro à Senhora LYGIA MARIA VILELA LEITE FILGUEIRAS o auxílio-funeral no valor de um mês de provento do MM. Juiz Federal Doutor HUMBERTO MARQUES FILGUEIRAS, correspondente a abril de 2013, nos termos dos artigos 226, da Lei 8.112/90, e 28, § 1º, da Resolução 002/2008, do Conselho da Justiça Federal. Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 16 de abril de 2013.”

ATO Nº 12.230, DE 17 DE ABRIL DE 2013

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o correio eletrônico datado de 16/4/13,

RESOLVE:

Alterar o Ato 12.152/13 para constar “com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração” nos dias 18 e 19/4/13 na designação do MM. Juiz Dr. BRUNO TAKAHASHI para presidir e coordenar os trabalhos de Conciliação de Limeira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALETTE NASCIMENTO

Presidente, em exercício

DIRETORIA-GERAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Concedendo Horário Especial de Trabalho nos termos do artigo 98, da Lei nº 8112/90, aos servidores: 1576 ANTONIO CARLOS CORREIA MELONIO no período de 06/03/2013 a 28/06/2013, segunda-feira, das 09:00 às 18:00 e quarta-feira, das 07:00 às 13:00, conforme Processo nº 0003394-95.2013.4.03.8000-SEI; 1547 JEANE REIS ALVES no período de 01/02/2013 a 30/06/2013, segunda-feira, terça-feira e quinta-feira das 12:00 às 20:00; quarta-feira e sexta-feira das 11:00 às 19:00, conforme Processo nº 0003379-29.2013.4.03.8000-SEI.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Concedendo Afastamento em virtude de Falecimento, nos termos do art. 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, à servidora:

2466 CLAUDIA IMAY no período de 19/03/2013 a 26/03/2013 - Processo nº 0003390-58.2013.4.03.8000-SEI.

Concedendo Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e" e artigo 208 da Lei nº 8112/90, ao servidor:

1816 MAURÍCIO SILVA FERREIRA no período de 08/04/2013 a 12/04/2013 - Processo nº 0004090-34.2013.4.03.8000-SEI.

Concedendo Auxílio-Natalidade nos termos dos artigos 185, inciso I, "b" e 196 da Lei 8112/90, aos servidores: 3580 FRANCINE CESCATO PELEGRINI PASSEROTTI - Processo nº 0003931-91.2013.4.03.8000-SEI;

3179 JULIANA SHULTE- Processo nº0003994-19.2013.4.03.8000-SEI;
1816 MAURÍCIO SILVA FERREIRA - Processo nº 0004087-79.2013.4.03.8000-SEI.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 1111/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a lotação da servidora VIRGINIA DE ALESSIO FERREIRA, RF 6294, Técnico Judiciário, no Núcleo de Administração Funcional, e designá-la para prestar serviços na 3ª Vara de Presidente Prudente.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 15 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1112/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a prestação de serviços da servidora EDITH NAKASSONE, RF 1033, Técnico Judiciário, no Núcleo de Apoio Regional de Santo André, e lotá-la no Núcleo de Administração Funcional.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 15 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1115/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I. DISPENSAR o servidor GUSTAVO ARCHER CARREON, RF 7163, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), cessar sua lotação na 1ª Vara de Itapeva e designá-lo para prestar serviços na 2ª Vara de Piracicaba, a partir de 22/04/2013;

II. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor LUCIANO GOMES ROMEIRO, RF 6819, Técnico Judiciário, da 2ª Vara de Piracicaba para o Juizado Especial Cível de Piracicaba, a partir de 22/04/2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 16 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO N° 8336/2012-DFOR

EMPRESA: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CNPJ Nº 66.700.295/0001-17

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e desarmada, em caráter emergencial

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 592 e verso:

1. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelo descumprimento contratual relatado nos autos.
 2. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao violar obrigações trabalhistas desde o início do contrato, violações estas consistentes em atraso no pagamento dos salários e benefícios (vale-transporte e vale-refeição), realização de descontos indevidos nos salários, ausência de pagamento da horária extraordinária com adicional de 100% (cem por cento) e falha na prestação do serviço referente ao sistema de alarmes.
 3. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência deste procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.
 4. Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.
 8. Publique-se a penalidade imposta.
- São Paulo, 31 de janeiro de 2013.
CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 10738/2012-DFOR

EMPRESA: MB COMÉRCIO DE ENVELOPES LTDA. - EPP

CNPJ Nº 09.120.195/0001-88

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 66 e verso:

1. Apesar de intitulada de “defesa”, recebo a peça defensiva apresentada pela empresa MB COMÉRCIO DE ENVELOPES LTDA. - EPP como recurso administrativo interposto, com fundamento no princípio da boa-fé, somado aos princípios constitucionais da garantia do contraditório e ampla defesa.
 2. No mérito, a empresa MB COMÉRCIO DE ENVELOPES LTDA. - EPP não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo atraso no cumprimento do contrato.
 3. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa MB COMÉRCIO DE ENVELOPES LTDA. - EPP no efeito devolutivo e mantenho a decisão recorrida adotando os fundamentos do Parecer em epígrafe, tendo em vista que a empresa não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse elidir sua responsabilidade pelo descumprimento contratual debatido nos autos.
 4. Encaminhem-se estes autos ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.
- São Paulo, 1º de fevereiro de 2013.
CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 09036/2012-DFOR

EMPRESA: CONSÓRCIO CLARO AMERICEL - PGR 2010

CNPJ Nº 12.898.944/0001-07

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fl. 262 e 263:

1. INDEFIRO o prazo suplementar de 15 (quinze) dias para a empresa CONSÓRCIO CLARO AMERICEL - PGR 2010 apresentar defesa prévia, por absoluta falta de amparo legal, pois o prazo estabelecido em lei para exercício do direito de defesa é preempatório, não cabendo sua prorrogação.
2. Ademais, conforme se vê da cópia da Carta de Intimação constante à fl. 252, a empresa foi informada do endereço e nome da área em que se encontrava o presente expediente de apuração de falta contratual, não lhe aproveitando a alegação de que não teve acesso aos autos de gestão porque solicitou vistas de processo diverso do presente e em setor que não constou daquela carta.
3. O prazo legal previsto no artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/1993 expirou.
4. Isto posto, aplico à empresa CONSÓRCIO CLARO AMERICEL - PGR 2010 a penalidade de multa

contratual no valor de R\$14.134,10 (quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor das faturas emitidas irregularmente em 2011 e em 2012, com fundamento na alínea 'b.2' da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 04.497.10.11, c/c o inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

São Paulo, 21 de janeiro de 2013.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da Decisão de fl. 270 e verso:

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 269, mantenho a decisão de fl. 262/263.

2. Intime-se a empresa CONSÓRCIO CLARO AMERICEL - PGR 2010 para recolher, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor da multa contratual aplicada, no valor de R\$14.134,10 (catorze mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos), efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no artigo 26 parágrafo 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Após o recolhimento, decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que o valor da multa contratual seja convertido em renda da União.

4. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2013.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 00194/2013-DFOR

EMPRESA: W. M. R. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº 07.813.578/0001-06

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 47:

1. A empresa W. M. R. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, embora intimada (fls. 38/42 e 44/45) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à fl. 46 dos autos.

2. Isto posto, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.2, 'b', do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2012, c/c o artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, aplico à empresa W. M. R. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, a penalidade de multa contratual no valor de R\$1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), correspondente a 10% (dez por cento) sobre os 60 (sessenta) cartuchos de toner fornecidos com atraso injustificado a este órgão.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2013.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 06689/2012-DFOR

EMPRESA: W. M. R. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ:07.813.578/0001-06

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 118:

1. A empresa W. M. R. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, embora intimada (fls. 114/116) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à fl. 117 dos autos.

2. Isto posto, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitens 17.2.1 e 17.2.2, do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2012, c/c os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, aplico à empresa W. M. R. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, a penalidade de advertência cumulada com a de multa contratual no valor de R\$523,80 (quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos), referente a 0,9 % (nove décimos por cento) sobre os 200 (duzentos) cartuchos de toner fornecidos com atraso injustificado a este órgão.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2013.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº09433/2010-DFOR

EMPRESA: PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 86.890.308/0001-75

OBJETO: Prestação de serviços de armazenamento e movimentação física do acervo arquivístico da Justiça Federal.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fl. 1379 e verso:

1. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA., nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/99.

2. Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal, intime-se a empresa PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA., por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784 de 29/01/1999 para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar sobre a aplicação da penalidade acima aventada, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer nº 061/2013-NUCT/SUFT; e

São Paulo, 09 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 03535/2012-DFOR

EMPRESA: CANAÃ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 01.044.210/0001-44

OBJETO: Fornecimento de bombas hidráulicas

ASSUNTO: Apuração de falta contratual

Tópico da Decisão de fl. 27 e 28:

1. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa CANAÃ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa CANAÃ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

São Paulo, 01 de abril de 2013

PAULO CÉSAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 8195/2012-DFOR

EMPRESA: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 66.700.295/0001-17

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e desarmada, em caráter emergencial

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fl. 733 e verso:

1. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelo descumprimento contratual relatado nos autos.

2. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao violar obrigações trabalhistas desde o início do contrato, como o atraso no pagamento dos salários e benefícios (vale transporte e vale-refeição), realização de descontos indevidos nos salários, falha na prestação do serviço referente ao sistema de alarmes, não entrega de uniforme e complementos aos vigilantes, não pagamento de folgas trabalhadas, adicional noturno, hora reduzida e reflexos legais, irregularidade na anotação da folha de ponto dos ocupantes do posto 44HD, bem como incorreção no apontamento da CTPS da vigilante líder, Maria Rosely Rocha Oliveira.

3. Intime-se a Recorrente para recolher o valor da multa contratual imposta, no importe de R\$ 31.441,24 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), no prazo de cinco dias úteis, garantindo-se o juízo administrativo.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.

São Paulo, 30 de janeiro de 2013.
CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 02581/13-NUAP; b)Interessado: MARIA APARECIDA BERTOLLO FERREIRA-EPP; c)Objeto: Fornecimento de gás GLP para o Fórum de São Carlos (9 meses); d)Valor mensal: 38,00; e)Fundamento Legal: Art. 24, inc. V, da Lei 8.666/93; f)Autorização: Paulo Cesar Conrado, Diretor do Foro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 015/2013 - RP adjudicado às empresas: Geo Indústria e Comércio de Calçados Ltda. para o lote 1; Premierseg Indústria e Comércio Ltda. -EPP para o lote 2 e Camufflagen Tudo em Uniformes Ltda. para os lotes 3 e 4.

São Paulo, 18 de abril de 2013.
Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

PORTARIA N.º 1099/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 20/2013, de 02/04/2013, do MM. Juiz Federal da 7ª Vara de Santos, em conjunto com o MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 2ª Vara de Santos,
RESOLVE:
DISPENSAR o servidor JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA, RF 4957, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), a partir de 15/04/2013, e alterar sua lotação da 2ª Vara de Santos para a 7ª Vara de Santos, a partir de 15/04/2013.
CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 10 de abril de 2013.
PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1106/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2013, de 11/04/2013, do MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Guarulhos,
RESOLVE
I. DISPENSAR a servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE, RF 4081, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5);
II. DISPENSAR a servidora GILZE HELENA JACOMINI MALDI, RF 5151, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4).
CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de abril de 2013.
PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1114/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 002/2013, de 01/04/2013, da MM. Juíza Federal Substituta da 8ª Vara Previdenciária,
RESOLVE
DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA BASTOS DO NASCIMENTO, RF 1404, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5).
CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 15 de abril de 2013.
PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1116/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE
DESIGNAR o servidor SANDRO ALVES CHIARAMONTE, RF 6131, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Treinamento e Desenvolvimento (FC-5).
CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 16 de abril de 2013.
PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1117/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO o Ofício 284/2013, de 1º de abril de 2013, do MM. Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Cível de Avaré, no exercício da titularidade,
RESOLVE
DISPENSAR o servidor LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS, RF 5198, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), a partir de 02.04.2013.
CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 17 de abril de 2013.
PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1119/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a prestação de serviços do servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUMA, RF 5438, Técnico Judiciário, no Juizado Especial Cível de Bauru, e lotá-lo no Juizado Especial Cível de Bauru.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, NO PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

PROCESSO Nº 302/1999- NUAF

INFORMAÇÃO Nº 094/2013-SUFN

INTERESSADA: OSWALDO BARBOZA SOBRINHO - RF 3354

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Fls. 59

“Considerando a manifestação do Núcleo de Administração Funcional e tendo em vista que o servidor não apresentou novos argumentos, cumpra a decisão de fls. 51, encaminhando ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para apreciação.

Ao NUAF para providências.

São Paulo, 04 de abril de 2013.”

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

PROCESSO nº. 12903/2001 - NUAF

INFORMAÇÃO nº. 089/2013 - SUFN

INTERESSADA: RITA DE FREITAS VALLE - RF 852

ASSUNTO: REVISÃO DA AVERBAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS E INCORPORAÇÃO DAS FRAÇÕES DE QUINTOS

Fls. 53

“Tendo em vista a retificação da averbação de função de fls. 51/52, nos termos do artigo 100 da Lei n.º 8.112/90, c/c o art. 10, 11, parágrafo único e art. 12 da Resolução 141-CJF/Brasília de 28.02.2011, conforme Certidão atualizada de Tempo de Serviço em Cargos e/ ou Funções Comissionadas do TRF-3ª Região, que certificou a alteração da função GRG8 (atual FC 1) em Assistente GRG 4 (atual FC 4), com efeito financeiro a partir de 26.06.1996, data da publicação do Ato n.º 402/96 da Presidência do Conselho Administrativo, que reestruturou a respectiva função, autorizo a retificação do período aquisitivo da 3ª fração de substituição de quintos de FC-04, convalidada pelo Processo nº 01814/2012-NUAF, alterando para 3ª fração de quintos de FC-04, com o período aquisitivo de 22.07.1993 a 01.07.1996, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observando a prescrição quinquenal, com o marco inicial de 09.01.07 (data em que esta Seção Judiciária tomou conhecimento da reestruturação da função GRG8), conforme relatório às fls. 52, transformando a fração ora alterada em vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), nos termos da lei.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.
São Paulo, 08 de abril de 2013.”

PROCESSO nº. 12135/2001 - NUAF
INFORMAÇÃO nº. 095/2013 - SUFN
INTERESSADA: MARY MIWA - RF 2500
ASSUNTO: REVISÃO DA AVERBAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSONADAS E INCORPORAÇÃO DAS FRAÇÕES DE QUINTOS

Fls. 74

“Considerando a averbação de fls. 73, nos termos do artigo 100 da Lei n.º 8.112/90, c/c o art. 10, 11, parágrafo único e art. 12 da Resolução 141-CJF/Brasília de 28.02.2011 e nos termos da art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, c/c PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília, autorizo a retificação da 4ª fração de quintos de FC-01 para FC-04 e dos períodos aquisitivos da 1ª a 3ª fração de substituição de quintos de FC-04, para constar 1ª a 3ª fração de quintos de FC-04, conforme Certidão de Tempo de Serviço em Cargos e/ou Funções Comissionadas nº 025/2012 emitida pelo TRF da 3ª Região, com efeito financeiro a partir de 26.06.1996, data da publicação do Ato n.º 402/96 da Presidência do Conselho Administrativo, que reestruturou a função Auxiliar GRG 8 (atual FC 1) em AssistenteGRG 4(atual FC 4), sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observando a prescrição quinquenal, tendo como marco inicial à data de 09.01.07 (data em que esta Seção Judiciária tomou conhecimento da reestruturação da função GRG8), ficando a servidora com a composição das frações de quintos, conforme relatório às fls. 73, transformando as frações ora alteradas em vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), nos termos da lei. Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.
São Paulo, 08 de abril de 2013.”

Rodrigo Corral Cabarcos Filho
Diretor da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL NOS PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO, CONFORME ART. 5º DA PORTARIA 01/2010 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Autorizando Horário Especial de Trabalho, nos termos do Art. 98, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 5/2008-C.J.F.-Brasília, abaixo:

RF 6383 - JOAO CARLOS DEFFENDI
RF 3448 - MARCIA MITIKO SERICAWA
RF 2237 - WOLMAR DE MOURA APPEL

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de Casamento, nos termos do Artigo 97, inciso III, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90, abaixo:

RF 6523 - DOUGLAS GRACINDO ALVES

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de Falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, alínea b”da Lei nº 8.112/90, abaixo:

RF 3523 - ROGERIO PETEROSSO DE ANDRADE FREITAS
RF 4958 - RUBENS PONTES

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça

Eleitoral, nos termos do artigo 15 da Lei 8.868/94 e do artigo 98 da Lei 9.504/97, abaixo:

RF 5484 - EDOWALDO TOMO FUMI ENDO
RF 7248 - JOSE AUGUSTO LODETI
RF 5861 - MARCIA CRISTINA LUCA
RF 3668 - MARCIA MACHADO
RF 5392 - MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH
RF 3324 - SANDRA BACK SILVA
RF 5769 - MARCOS KAIRALLA

São Paulo, 17 de abril de 2013.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

PROCESSO Nº 02382/2013 - NUAF

INTERESSADA: ANDREA TERRON LAVINI CREVATIN - RF 2303

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA

Fls.51

“Autorizo a retificação da averbação dos autos do Processo n.º 062/98 - SUPE, com fundamento no art. 100 da Lei n. 8112/90, c/c art. 10, 11, parágrafo único e art. 12 da Resolução 141-CJF/Brasília de 28.02.2011, da função de Auxiliar GRG8 (atual FC 1) para GRG 4 (atual FC 4), exercida no período de 05.02.1990 a 06.03.1990, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, tendo em vista a publicação em 26.06.1996 do Ato n.º 402/96-CA, que reestruturou a função de Auxiliar GRG 8 (atual FC 1) em Assistente GRG 4 (atual FC 4), conforme Certidão atualizada de Tempo de Serviço em Cargos e/ou Funções Comissionadas nº 023/2012. Fica mantido a incorporação das frações de quintos, uma vez que não houve alteração na composição das frações de quintos/décimos, assim, archive-se.”

São Paulo, 16 de abril de 2013.

Giselle Doria Salviani Moraes

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 08/2013

A DOUTORA MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria OSVALDO JOÃO CHÉCHIO, RF 176, estará em licença nojo no período de 15/04/2013 a 22/04/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MIRELA SALDANHA ROCHA - RF 3791, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.
São Paulo, 17 de abril de 2013.

MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE
JUÍZA FEDERAL

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

PORTARIA n.º 04/2013

O **Dr. RENATO LOPES BECHO**, MM. Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos do Anexo I, item IV, 2, da Resolução n.º 315, de 12 de fevereiro de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, o qual determina que a Hasta Pública Unificada será presidida por Juiz Federal designado pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 19/2012 da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, a qual estabeleceu a escala dos Juizes Federais titulares e substitutos que presidirão as Hastas Públicas Unificadas ("HPU") no primeiro semestre do ano de 2013,

CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Doutor Paulo César Conrado para o cargo de Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - Alterar a escala dos Juizes Federais que presidirão as Hastas Públicas Unificadas ("HPU"), somente em relação às datas designadas ao Magistrado mencionado, atendendo ao regime da equidade e ao Princípio da Razoabilidade, na seguinte conformidade:

Dia	Horário	Hasta - Leilão	Juiz(a) Escalado(a)
04/06/2013	13h	106ª HPU - 1º leilão	Dr. Alfredo dos Santos Cunha
20/06/2013	11h	106ª HPU - 2º leilão	Dr. Alfredo dos Santos Cunha

II - Ficam ratificadas as designações não alcançadas pela presente Portaria.

III - Essa escala poderá ser alterada em caso de permuta de dias entre os Magistrados. Os interessados deverão comunicar a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, por meio de mensagem eletrônica para cehas_sp@jfsp.jus.br, indicando o nome do Juiz que permutará.

IV - Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 17 de abril de 2013.

RENATO LOPES BECHO
JUIZ FEDERAL CONSULTOR PRESIDENTE
DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA N.º 07/2013 - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 19/2012, publicada no DOE de 03 de setembro de 2012,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor Marcelo Tadeu Freitas Costa - Analista Judiciário - RF 6208 - Supervisor da Fazenda Nacional (FC-05), do período de 23/08/2013 a 06/09/2013 para o período de 17/06/2013 a 01/07/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 08/2013 - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 20/2012, publicada no DOE de 03 de setembro de 2012,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor Mario Roberto Agata - Técnico Judiciário - RF 6679 - Assistente Operacional (FC-02), do período de 10/07/2013 a 24/07/2013 para o período de 21/06/2013 a 05/07/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 09/2013 - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 19/2012, publicada no DOE de 03 de setembro de 2012,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora **Renata Domingues Sales Rodrigues - Técnico Judiciário - RF 6872 - Assistente Técnico (FC-03), do período de 01/07/2013 a 15/07/2013 para o período de 15/07/2013 a 29/07/2013.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA N.º 16/2013

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL** da 8ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **REGINA MIDORI TOCUYOSI, RF 7259, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas de 02/05/2013 a 21/05/2013 (20 dias) e de 14/10/2013 a 23/10/2013 (10 dias), conforme Portaria nº 93/2013, que aprovou a Escala de Férias para o ano de 2013, dos servidores lotados na 8ª Vara de execuções Fiscais de São Paulo, para o período de 29/07/2013 a 27/08/2013 (30 dias).**

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 16 de abril de 2013.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 05/2013

ODoutor Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal Titular da6ª Vara Federal de Campinas - 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, bem o Edital Conjunto - Inspeções Gerais Ordinárias, de 14 de janeiro de 2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 16/01/2013, publicações administrativas, Subseção Judiciária de São Paulo, Diretoria do Foro

RESOLVE

I - Designar o dia 03 de junho de 2013, às 13h00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 6ª Vara Federal de Campinas - 5ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 07 de junho de 2013, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se atuação do juiz ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional da 3ª

Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo, à Defensoria Pública, ao Instituto Nacional do Seguro Social e a Caixa Econômica Federal, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campinas, 15 de abril de 2013.

NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO 2ª VARA FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA nº 05 / 2013

A **Doutora DANIELA MIRANDA BENETTI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a alteração do 2º período de férias do servidor Wanderlei de Moura Melo, RF 3818;

RESOLVE:

Retificar parcialmente a Portaria 15/2012, item IV, referente ao período da designação do servidor Maurício de Souza Leão, RF 3303 para substituir o Diretor de Secretaria, Wanderlei de Moura Melo - RF 3818, para:

Onde se lê:

... para substituí-lo nos referidos períodos...

Leia-se:

... para substituí-lo no período de 07/01 a 16/01/2013.

Encaminhe-se cópia desta ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Franca, 15 de abril de 2013.

JUÍZA FEDERAL

DANIELA MIRANDA BENETTI

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA N.º 07/2013

O **DOUTOR GUILHERME ROMAN BORGES**, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, **RESOLVE:**

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, *caput*), a fruição das férias regulamentares do servidor **JORGE AUGUSTO ALVES**, Analista Judiciário, RF 1008, de 06/05/2013 a 15/05/2013 (2º período) para 10/07/2013 a 19/07/2013, e de 12/08/2013 a 21/08/2013 (3º período) para 19/08/2013 a 28/08/2013.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Guarulhos, 16 de abril de 2013.

GUILHERME ROMAN BORGES
Juiz Federal Substituto
Na Titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

COORDENADORIA DE PIRACICABA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
9.ª Subseção Judiciária - PIRACICABA - SP

PORTARIA N.º 010/2013 - NUAR/GAB

A **DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais

e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **JOSE ANTONINO CARNIELLO, RF 2.184**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), esteve em licença médica no dia 11/04/2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ARILSON FUSTER, RF 2.326**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no dia 11/04/2013.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Piracicaba, 15 de abril de 2013.

ROSANA CAMPOS PAGANO
Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção
Piracicaba - SP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
9.ª Subseção Judiciária - PIRACICABA - SP

PORTARIA Nº 011/2013 - NUAR/GAB

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **JOSE ANTONINO CARNIELLO, RF 2.184**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), está em licença médica no período de 15/04 a 19/04/2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ARILSON FUSTER, RF 2.326**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de 15/04 a 19/04/2013.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Piracicaba, 16 de abril de 2013.

ROSANA CAMPOS PAGANO
Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção
Piracicaba - SP

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 12 / 2013

O DR. JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria nº 18/2012, referente ao servidor **JULIANO SILVEIRA CAMARGO**, RF 6746, a 2ª parcela de férias, anteriormente marcada de **24/06 a 13/07/2013 (vinte dias)** para **10/07/2013 a 19/07/2013 (dez dias)** e **04/11/2013 a 13/11/2013 (dez dias)**, exercício 2013.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
PIRACICABA, 10 de abril de 2013.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 08/2013

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 01/2013 deste Juízo e, tendo em vista a interrupção das férias das servidoras Fabiana Grassi Beneton, RF 6042, Oficial de Gabinete, a partir de 17/01/2013 e Edna dos Reis Fagundes Pontes, RF 5634, Supervisora de Processamentos Criminais, a partir de 18/01/2013,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a mencionada portaria para que:

Onde se lê: “**DESIGNAR** os servidores: **LUCILENA CARROGI**, RF 1226, para substituir a Oficial de Gabinete no período de 07/01/2013 a 18/01/2013, **CARLOS EDUARDO CAMIOTTI**, RF 4732, para substituir a Supervisora de Processamentos Criminais no período de 07/01/2013 a 22/01/2013,...”

Leia-se: “**DESIGNAR** os servidores: **LUCILENA CARROGI**, RF 1226, para substituir a Oficial de Gabinete no período de 07/01/2013 a 16/01/2013, **CARLOS EDUARDO CAMIOTTI**, RF 4732, para substituir a Supervisora de Processamentos Criminais no período de 07/01/2013 a 17/01/2013,...”

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo
P O R T A R I A nº 11/2013

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA 3/2012 PARA QUE CONSTE:

1) onde se lê: "...para substituir no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) - cargo vago;"
leia-se: "...para substituir no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) - cargo vago, de 01.11.12 a 14.01.13;"

2) onde se lê: "...para substituir na função de Oficial de Gabinete (FC-5) - cargo vago;"
leia-se: "...para substituir na função de Oficial de Gabinete (FC-5) - cargo vago, de 02.10 a 05.12.12, de 07.12 a 09.12.12 e de 21.12.12 a 13.01.13;"

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.
São Paulo, 17 de abril de 2013.

ANDERSON FERNANDES VIEIRA
Juiz Federal Substituto
3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

COORDENADORIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 11/2013

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Portaria 27/2012 de 30/08/2012 que dispõe sobre a escala de férias dos servidores lotados no NUAR,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias - exercício 2012 - do servidor **JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO - RF 6706**, Técnico Judiciário, conforme segue:
- 2ª parcela: 26/06/2013 a 05/07/2013 (10 dias)

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Araraquara, 16 de abril de 2013.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA
Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DISTRIBUIÇÃO DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 04/2013 - SUMA

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, ora JUÍZA FEDERAL DISTRIBUIDORA DA 21ª SUBSEÇÃO DE TAUBATÉ e CORREGEDORA DA CENTRAL DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS - CECAP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os benefícios trazidos para a agilização no cumprimento de Cartas Rogatórias, de Ordem ou Precatórias, com a adoção do procedimento previsto no Provimento COGE nº 50, de 17 de março de 2004;

CONSIDERANDO a competência da CECAP para cumprimento de Cartas Rogatórias de Ordem ou Precatórias de mera ciência, nos termos do art. 402 do Provimento 64 de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto, no art. 93, inciso XVI, da Constituição Federal e o disposto no § 162 do CPC;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento dos serviços judiciários e o princípio da celeridade processual;

RESOLVE:

Revogar o item 4 da Portaria nº 02/2011, devendo todas as Cartas Rogatórias, de Ordem e Precatórias de mera ciência, após triagem e cadastramento pelo Setor de Distribuição, se em situação regular, serão remetidas diretamente à CECAP - Central de Comunicação e Atos Processuais, dispensado o despacho judicial para o devido cumprimento;

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Taubaté, 11 de abril de 2013

MARISA VASCONCELOS

Juíza Distribuidora e Corregedora da CECAP

CENTRAL DE MANDADOS DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 04/2013 - SUMA

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, ora JUÍZA FEDERAL DISTRIBUIDORA DA 21ª SUBSEÇÃO DE TAUBATÉ e CORREGEDORA DA CENTRAL DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS - CECAP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os benefícios trazidos para a agilização no cumprimento de Cartas Rogatórias, de Ordem ou Precatórias, com a adoção do procedimento previsto no Provimento COGE nº 50, de 17 de março de 2004;

CONSIDERANDO a competência da CECAP para cumprimento de Cartas Rogatórias de Ordem ou Precatórias de mera ciência, nos termos do art. 402 do Provimento 64 de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto, no art. 93, inciso XVI, da Constituição Federal e o disposto no § 162 do CPC;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento dos serviços judiciários e o princípio da celeridade processual;

RESOLVE:

Revogar o item 4 da Portaria nº 02/2011, devendo todas as Cartas Rogatórias, de Ordem e Precatórias de mera

ciência, após triagem e cadastramento pelo Setor de Distribuição, se em situação regular, serão remetidas diretamente à CECAP - Central de Comunicação e Atos Processuais, dispensado o despacho judicial para o devido cumprimento;

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Taubaté, 11 de abril de 2013.

MARISA VASCONCELOS
Juíza Distribuidora e Corregedora da CECAP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA
COORDENADORIA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 008/2013 -NUAR/XXII - TUPÃ/SP

*O DOUTOR **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, MM. JUIZ FEDERAL, DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL EM TUPÃ, 22ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,*

***CONSIDERANDO** que o servidor **Orlando Fogaça Filho**, Técnico Judiciário, RF 6633, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-05), do Núcleo de Apoio Regional, desta Subseção Judiciária, estará em férias no período de 15/04 a 24/04/2013,*

RESOLVE:

***DESIGNAR** o servidor **Marco Antonio Teixeira de Melo**, Técnico Judiciário, RF 4367, para substituí-lo no período referido.*

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Tupã, 15 de abril de 2013.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº. 10/2013

A Doutora Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade, da 1ª Vara de Osasco - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 899/2013-SUIG/NUAV/Diretoria do Foro, de 13/02/2013 e o Ato nº 12193, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 15/03/2013; e, ainda,

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de Oficial de Gabinete - FC 05,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor **MARÇAL BUENO DA SILVA, RF 5757, Técnico Judiciário**, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Oficial de Gabinete 1ª Vara de Osasco, a partir de 21/03/13 até a publicação da designação deservidor para a referida função comissionada.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

Osasco, 17 de abril de 2013.

RENATA COELHO PADILHA
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA
no exercício da titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA Nº 14/2013

A DOUTORA MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal (publicada no Diário Oficial da União em 26/05/2008, seção I, página 64), que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por motivo de trabalho, o período remanescente de férias da servidora TÂNIA ROCHA DE MORAIS, técnico judiciário, RF 6959, anteriormente marcadas para o período de 17/06/2013 a 25/06/2013 (09 dias), para o período de 18/04/2013 a 26/04/2013.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se, encaminhando cópia digitalizada desta portaria ao NUAJF - Núcleo de Administração Funcional.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCASJ

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 09/2013

O Doutor FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO as férias da servidora Érika Regina Spadotto Donato, Analista Judiciário, RF 5723, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 18 a 27 de março de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-la no referido período, a servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI, Técnica Judiciário, RF 7317.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Botucatu, SP, em 17 de abril de 2013.

FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

COORDENADORIA DE LIMEIRA

PORTARIA N.º 04/2013

A DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 02/04/2013, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 01/04/2013 à 12/04/2013 referente ao servidor **JORGE COSTA**, RF 840, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Limeira, ficando a fruição de 11 dias remanescente para data futura, exercício 2013.

CUMPRASE, REGISTRESE, PUBLIQUESE.
Limeira, 1º de Abril de 2013.

DANIELA PAULOVICH DE LIMA
Juíza Federal